

CERTIFICADO REV-LO Nº 0111/2016**L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto **44.844, de 25 de junho de 2008**, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1º, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1º, inciso III da DN COPAM Nº 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa Somai Nordeste S.A., CNPJ 22.673.347/0001-38, para a atividade avicultura de postura, localizado no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00062/1979/009/2014, e decisão da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, em reunião do dia 25/10/2016.

Sem condicionantes☐**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

☒

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 25/10/2024; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca; Área/Unid: 3.2914 ha; Coordenadas Geográficas: Latitude: 611.737 e longitude: 8.133.039; Bioma: Cerrado; Fitofisionomia: Cerrado; Produto/Subproduto: lenha para carvão 213,0851m³ e Madeiras para outros fins 1,9507m³; Área de Reserva Legal 765,10;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental até 25/10/2024.

Montes Claros, 27 de Maio de 2019.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Clésio Cândido Amara
Norte de Minas
IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS



OF/SUPRAM NM/Nº 1743/2019

Montes Claros, 27 de Maio de 2019.

Assunto: Exame de Adendo à Revalidação da Licença de Operação

Empreendimento: Somai Nordeste S.A.

CNPJ: 22.673.347/0001-38

PA Nº: 00062/1979/009/2014 - AIA nº 2399/2018

Prezado,

A Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, através da reunião realizada no dia 25/04/2019, comunica que o referido processo foi deferido com base nos termos do parecer único nº **0197545/2019**, conforme publicação na imprensa oficial no dia 27/04/2019. Assim, encaminhamos o certificado de REVLO nº 11/2016 com a inclusão da Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), cuja validade da licença ambiental é até 25/10/2024.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

À
Somai Nordeste S.A.
BR 365 KM 14 - Caixa Postal 505
39400-970 Montes Claros/MG